



012

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação dos nobres colegas Vereadores a presente propositura, que concede o título de “Cidadão Garcense” ao Sr. José Godoy

Descendente de família muito pobre, como faz sempre questão de dizer, José Godoy chegou a Garça em 1937. Nascido em Pederneiras, veio com a família, ainda muito jovem, com oito anos de idade, com todos ainda enfrentando as consequências da crise mundial de 1929.

Ele lembra muito bem que o seu pai veio para derrubar matas com machado. Eram tempos difíceis. Nada de progresso.

José Godoy não esquece do seu primeiro trabalho: numa mercearia, tendo que entregar produtos nas residências, enfrentando as ruas esburacadas e arenosas da cidade com a sua carrocinha de mão.

Depois foi trabalhar na área comercial, na Livraria e Tipografia Central, onde ficou por 19 anos, tendo como patrões, João Batista Queiróz e José Luiz Tentor.

Em Garça, naquela época, anos 50 e 60, existia uma Livraria chamada Brasil, que estava à venda. Os srs. Batista e Tentor a adquiriram e passaram 33% para o ‘seu’ Godoy. Animado, lá foi ele trabalhar, trabalhar muito, pois aquele estabelecimento foi adquirido à base de empréstimo bancário, que precisava ser pago religiosamente, mês a mês. Mas com muito esforço e dedicação, tudo foi quitado.

Aos poucos, a livraria foi crescendo. Primeiramente foi acrescentada a parte de artigos de presentes e vários outros itens. Era uma época onde não havia caneta esferográfica, mas sim as canetas-tinteiro. Quando quebravam, só em São Paulo elas eram arrumadas. Porém, inteligente e vendo ali uma nova forma de negócio, aprendeu o mais novo ofício e passou a consertar todas as canetas-tinteiro aqui em Garça mesmo.

Passaram-se quatro anos e os antigos patrões lhe venderam a Livraria por completo. Ficou mais 13 anos no negócio, até mudar de ramo.



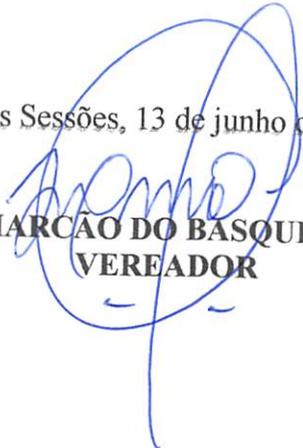
**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

Esse senhor de alma jovial, brincalhão, que recentemente completou 90 anos, 82 deles vividos aqui em Garça, cidade que tem exatamente a sua idade, que já foi também agricultor, é o nosso homenageado hoje. Nascido a 05/12/1928, foi casado com a saudosa Helena Pires Godoy, tendo quatro filhos: José Carlos, Carlos Alberto, Wanda Helena e Eduardo Ramiro. São seis netos: Duílio, Dumon, Aldo, Rodrigo, Alessandra e Erlon, além dos bisnetos.

Pelo que significa para a nossa querida Sentinela do Planalto, nada mais justo do que 'seo' José Godoy ser agraciado, homenageado com o título de CIDADÃO GARCENSE.

S. das Sessões, 13 de junho de 2019.

  
**MARCÃO DO BASQUETE**  
**VEREADOR**



030

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019**

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO GARCENSE AO SR. “JOSÉ GODOY”**

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo:

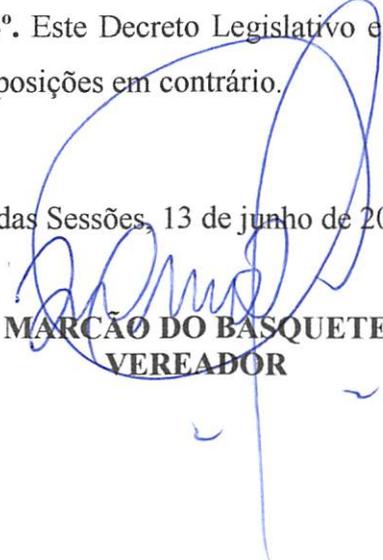
**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Garcense” ao Senhor “**JOSÉ GODOY**”, por relevantes serviços prestados à comunidade.

**Art. 2º.** O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. das Sessões, 13 de junho de 2019.

  
**MARCÃO DO BASQUETE**  
**VEREADOR**



04A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TRÂMITE LEGISLATIVO**

<b>Nº da Propositura:</b>	PDL nº 04/2019	<b>Data do Protocolo:</b>	13/06/2019
<b>Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:</b>	20ª SO/2019	<b>Data da Sessão:</b>	17/06/2019

**Regime de Urgência?** ( ) Sim. – Data Limite da Tramitação: \_\_\_\_\_ (X) Não

**Quanto à Iniciativa:** ( ) Poder Executivo (X) Poder Legislativo  
Vereador Autor: Marcão do Basquete

**Formos de Votação:**

- (x) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
- ( ) Dois - de acordo com inciso \_\_\_ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

**Quórum de Votação:**

- ( ) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
- ( ) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso \_\_\_ do Regimento Interno.
- (x) Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso III do Regimento Interno.

**TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES**

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		26/06/2019	Rafael José Frabetti
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	X		27/06/2019	Rodrigo Gutierrez
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	X		27/06/2019	Silvio Ruela
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	-----	-----

Garça, \_17/06/2019

Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo



050

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**

**SENHOR PRESIDENTE:**

FAÇO concluso a V. Exa. Do **Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2019**, considerado Objeto de Deliberação na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de junho de 2019.

Secretaria Legislativa, 17/06/2019.

  
Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo

**= DESPACHO =**

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 17/06/2019

Wagner Luiz Ferreira  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1154

Página 11 de 21

Art. 5º Em caso de rescisão da concessão, encerramento das atividades da Concessionária, ou mudança de sua finalidade, o imóvel, com todas as benfeitorias nele incorporadas, reverterão para o patrimônio do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ofício n.º 176/2019

Garça, 13 de junho de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Municipal n.º 031/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 031/2019, através do qual estamos solicitando autorização legislativa para a outorga de concessão de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, do imóvel objeto da Matrícula nº 25.651 do CRI local (área a ser desmembrada), à Fundação Ecobrasil, inscrita no CNPJ nº 04.307.565/0001-77, para o desenvolvimento da educação ambiental, visando contribuir ativamente para a conscientização ecológica e o desenvolvimento sustentável, inclusive para eventuais edificações de sua sede.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

*PDL nº 09/2019*

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação dos nobres colegas Vereadores a presente propositura, que concede o título de "Cidadão Garcense" ao Sr. José Godoy

Descendente de família muito pobre, como faz sempre questão de dizer, José Godoy chegou a Garça em 1937. Nascido em Pederneiras, veio com a família, ainda muito jovem, com oito anos de idade, com todos ainda enfrentando as consequências da crise mundial de 1929.

Ele lembra muito bem que o seu pai veio para derrubar matas com machado. Eram tempos difíceis. Nada de progresso.

José Godoy não esquece do seu primeiro trabalho: numa mercearia, tendo que entregar produtos nas residências, enfrentando as ruas esburacadas e arenosas da cidade com a sua carrocinha de mão.

Depois foi trabalhar na área comercial, na Livraria e Tipografia Central, onde ficou por 19 anos, tendo como patrões, João Batista Queiróz e José Luiz Tentor.

Em Garça, naquela época, anos 50 e 60, existia uma Livraria chamada Brasil, que estava à venda. Os srs. Batista e Tentor a adquiriram e passaram 33% para o 'seu' Godoy. Animado, lá foi ele trabalhar, trabalhar muito, pois aquele estabelecimento foi adquirido à base de empréstimo bancário, que precisava ser pago religiosamente, mês a mês. Mas com muito esforço e dedicação, tudo foi quitado.

Aos poucos, a livraria foi crescendo. Primeiramente foi acrescentada a parte de artigos de presentes e vários outros itens. Era uma época onde não havia caneta esferográfica, mas sim as canetas-tinteiro. Quando quebravam, só em São Paulo elas eram arrumadas. Porém, inteligente e vendo ali uma nova forma de negócio, aprendeu o mais novo ofício e passou a consertar todas as canetas-tinteiro aqui em Garça mesmo.

Passaram-se quatro anos e os antigos patrões lhe



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

02

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1154

Página 12 de 21

venderam a Livraria por completo. Ficou mais 13 anos no negócio, até mudar de ramo.

Esse senhor de alma jovial, brincalhão, que recentemente completou 90 anos, 82 deles vividos aqui em Garça, cidade que tem exatamente a sua idade, que já foi também agricultor, é o nosso homenageado hoje. Nascido a 05/12/1928, foi casado com a saudosa Helena Pires Godoy, tendo quatro filhos: José Carlos, Carlos Alberto, Wanda Helena e Eduardo Ramiro. São seis netos: Duílio, Dumon, Aldo, Rodrigo, Alessandra e Erlon, além dos bisnetos.

Pelo que significa para a nossa querida Sentinela do Planalto, nada mais justo do que `seo` José Godoy ser agraciado, homenageado com o título de CIDADÃO GARCENSE.

S. das Sessões, 13 de junho de 2019.

MARCÃO DO BASQUETE  
VEREADOR

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019

#### *OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO GARCENSE AO SR. "JOSÉ GODOY"*

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Garcense" ao Senhor "JOSÉ GODOY", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. das Sessões, 13 de junho de 2019.

MARCÃO DO BASQUETE  
VEREADOR

### Redação Final

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 38/2019.  
PARECER Nº 69/2019

#### Relatório

De acordo com o vencido na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de junho de 2019, oferecemos ao Projeto de Lei nº 38/2019, de autoria do Prefeito Municipal, a seguinte redação final:

"CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGAAOS MILITARES DO ESTADO QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA AO ESTADO DE SÃO PAULO, POR FORÇA DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE GARÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividades, em horário de folga, previstas na legislação municipal, delegadas por força de Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º A gratificação será calculada sobre os seguintes valores:

I. até 100% (cem por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;

II. até 90% (cem por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.

§ 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar o convênio a que se refere o "caput" deste artigo, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste.

§ 3º O pagamento da gratificação será incompatível com a percepção de outras verbas de mesma natureza.



054

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2019. PARECER Nº 70/2019

**Relatório**

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019. O projeto, de autoria do vereador Marcão do Basquete, outorga o Título de Cidadão Garcense ao Sr. José Godoy.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

**Voto do Relator**

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Rafael José Frabetti  
Presidente

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 26 de junho de 2019.



09/A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019. PARECER Nº 29/2019

**Relatório**

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019. O projeto, de autoria do vereador Marcão do Basquete, outorga o Título de Cidadão Garcense ao Sr. José Godoy.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se provavelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

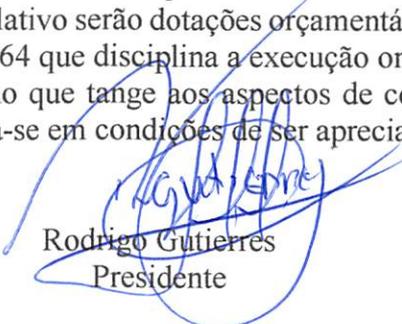
É o relatório.

**Voto do Relator**

Os recursos necessários para fazer frente às despesas que serão criadas com a execução deste Decreto Legislativo serão dotações orçamentárias próprias, atendendo assim ao que prescreve a lei federal 4.320/64 que disciplina a execução orçamentária.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.

  
Rodrigo Gutierrez  
Presidente

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 27 de junho de 2019.





10A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2019 – PARECER Nº 23/2019

**Relatório**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2019, de autoria do vereador Marcão do Basquete, respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

O projeto outorga o Título de Cidadão Garcense ao Sr. José Godoy.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

**Voto do Relator**

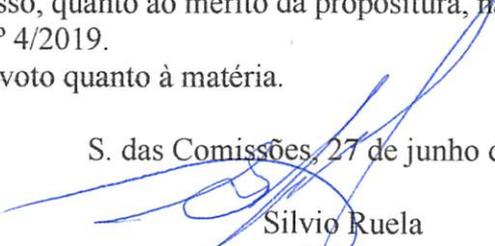
O presente projeto visa outorgar o Título Honorífico de Cidadão Garcense ao Sr. José Godoy.

O projeto apresenta em sua justificativa a biografia e os elementos que justifiquem a concessão dessa importante honraria legislativa.

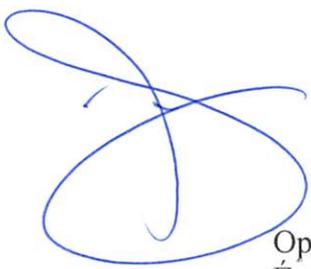
Posto isso, quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2019.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 27 de junho de 2019.

  
Silvio Ruela  
Relator

**Conclusão da Comissão**

  
Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.  
É o Parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

11A

**= CERTIDÃO =**

CERTIFICO que o Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2019 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 30/07/2019.

  
**= Antonio Marcos Pereira =**  
**Secretário Legislativo**

**= DESPACHO =**

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da **22ª Sessão Ordinária de 2019**, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 30/07/2019.

  
**= WAGNER LUIZ FERREIRA =**  
**Presidente**



1212

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A  
REALIZAR-SE NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H**

**ITEM ÚNICO – Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2019, de autoria do vereador Marcão do Basquete – Outorga o Título de Cidadão Garcense ao Sr. José Godoy. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 01 de agosto de 2019.

  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
*Presidente*

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
**ANTONIO MARCOS PEREIRA**  
*Secretário Legislativo*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

138

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1183

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE GARÇA

#### Vigilância Sanitária

#### Despachos

Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 30/07/2019:

Processo nº. 7726/19 – Carlos Newman Evans

Assunto: Auto de Infração n.º 2415 série AA-AIF

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 31/07/2019:

Processo nº. 7779/19 – Primeira Igreja Batista de Garça

Assunto: Auto de Infração n.º 2416 série AA-AIF e Termo de Intimação n.º 1122 série AA

### PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

#### Atos Legislativos

#### Pauta das Sessões

#### PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM ÚNICO – Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2019, de autoria do vereador Marcão do Basquete – Outorga o Título de Cidadão Garcense ao Sr. José Godoy. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 01 de agosto de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da



140

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**'SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**

**= CERTIDÃO =**

CERTIFICO que o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019, foi aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 05/08/2019.

É o que cumpre certificar.

Secretaria da C. M. de Garça, 05/08/2019.

  
= Antonio Marcos Pereira =  
Secretário Legislativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C. M. de Garça, 05/08/2019

  
= Antonio Marcos Pereira =  
Secretário Legislativo

**= DESPACHO =**

- I. Expeça-se a respectivo Decreto.
- II. Dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
- III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C. M. Garça, 05/08/2019

  
= Wagner Luiz Ferreira =  
Presidente



150

# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

## VOTAÇÃO NOMINAL

O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL na 22ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 5 de agosto de 2019 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
2 Fábio José Polisinani	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
Janete Conessa	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
4 José Luiz Marques	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
5 Marcão do Basquete	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
6 Patrícia Morato Marangão	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
7 Paulo André Faneco	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
8 Pedro Santos	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
9 Rafael José Frabetti	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
12 Silvio Ruela	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
13 Wagner Luiz Ferreira	(X)	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )

### RESULTADO

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO POR:	<input type="checkbox"/> REJEITADO POR:
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS	<input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS
	<input type="checkbox"/> INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 05 de agosto de 2019

  
- Secretário -

### QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

Maioria Simples.       Maioria Absoluta.       Maioria Qualificada.



160

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2019**

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO GARCENSE AO SR. “JOSÉ GODOY”**

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Garcense” ao Senhor “*JOSÉ GODOY*”, por relevantes serviços prestados à comunidade.

**Art. 2º.** O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

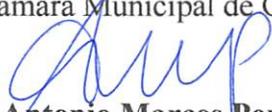
**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 05 de agosto de 2019.

  
**Wagner Luiz Ferreira**  
Presidente

  
**Janete Conessa**  
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
**Antonio Marcos Pereira**  
Secretário Legislativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Ano VII | Edição nº 1185

Página 2 de 25

### PODER EXECUTIVO DE GARÇA

#### Vigilância Sanitária

#### Despachos

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 02/08/2019:

Processo nº. 7923/19 – Francisco José de Oliveira

Assunto: Auto de Infração n.º 2417 série AA-AIF

#### Licitações e Contratos

#### Resultado

#### RESULTADO DE LICITAÇÕES

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra, foi adjudicado, por itens, às empresas: "Sóquímica Laboratórios Ltda." – itens: 01 = R\$ 26,00; 03 = R\$ 17,00; 04 = R\$ 45,00; 05 = R\$ 12,50; 07 = R\$ 23,00 e 18 = R\$ 21,50; "Saúde Integral Produtos Nutricionais EIRELI-EPP" - itens: 08 = R\$ 15,00 e 22 = R\$ 80,00; "Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda." – itens: 06 = R\$ 11,00; 10 = R\$ 31,00; 11 = R\$ 12,49; 12 = R\$ 178,00; 14 = R\$ 17,00; 15 = R\$ 110,00; 16 = R\$ 180,00; 17 = R\$ 160,00; 19 = R\$ 36,00; "Ricardo Rúbio EPP" – para o item 02 = R\$ 29,00; "CM Hospitalar S.A." para o item 20 = R\$ 42,00 e "Nutri Center Produtos Nutricionais EIRELI-EPP" – itens 09 = R\$ 83,00; 13 = R\$ 39,00 e 21 = R\$ 50,00. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 05/08/2019 – Amanda Quinalha Diniz – Pregoeira.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra, foi adjudicado, por itens, às empresas: ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli – Itens: 01 = R\$ 2.450,00; Temperclima Refrigeração Eireli – Itens: 9 = R\$ 2.653,00; 11 = R\$ 1.680,00; 12 = R\$ 255,00; 15 =

R\$ 1.409,90; 17 = R\$ 1.710,00; Prime Distribuidora Ltda. – Itens: 2 = R\$ 280,00; 3 = R\$ 223,00; 4 = R\$ 289,00; 5 = R\$ 422,00; 6 = R\$ 305,00; 13 = R\$ 2.348,00; 16 = R\$ 94,90; 21 = R\$ 2.815,00; Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Eireli – Itens: 7 = R\$ 581,00; 8 = R\$ 680,00; 10 = R\$ 3.242,00; 14 = R\$ 154,00; 18 = R\$ 459,99; 19 = R\$ 2.454,00; 20 = R\$ 2.078,99; Wagner Vasconcelos Pereira 22041674873 – Item: 22 = R\$ 11.190,00. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 05/08/2019 – Tânia K. G. V. Castilho – Pregoeira.

### PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2019

##### OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO GARCENSE AO SR. "JOSÉ GODOY"

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Garcense" ao Senhor "JOSÉ GODOY", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 05 de agosto de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Janete Conessa

Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

180

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 06 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1185

Página 3 de 25

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo

### Atos Legislativos

### Considerado objeto de deliberação

#### PROJETO DE LEI CM Nº 041/2019

*ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.231, DE 22 DE JUNHO DE 2018 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 296.147,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E SETE CENTAVOS), OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARO DE REFEIÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL.*

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	Atividades Educacionais
Código da Unidade	Nº 02.07.04
Função	Educação
Código da Função	Nº 12
Sub-função	Ensino Fundamental
Código da Sub-Função	Nº 361
Programa	Educação para Todos
Código do Programa	Nº. 0012.2
Atividade	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Código da Atividade	Nº. 2.052
Ações	

Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	100	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
0.00	R\$ 296.147.00	0.00	0.00	R\$ 296.147.00
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas de Serviços de terceiros com recurso Estadual.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.231, de 22 de junho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO IIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Unidade Executora	Atividades Educacionais
Código da Unidade	Nº 02.07.04
Função	Educação
Código da Função	Nº 12
Sub-Função	Ensino Fundamental
Código da Sub-Função	Nº 361
Programa	Educação para Todos
Código do Programa	Nº. 0012.2
Ações	
Atividade	
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental e Compensatório	
Código da Atividade	Nº 2.052
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 296.147,00”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 296.147,00 (duzentos e noventa e seis mil cento e quarenta e sete reais), cuja operação far-se-á com transferências de recursos do Estado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 1º de julho de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal